



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 138
DE 05 DE SETEMBRO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a Concessão de
Licença Maternidade a servidora
municipal RAFAELA BISPO DOS
SANTOS.”**

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora municipal **RAFAELA BISPO DOS SANTOS**, portadora do registro de identidade nº 0.XXX.XXX-60, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.XXX.XXX-41, no cargo de **MERENDEIRA, LICENÇA MATERNIDADE POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS** a contar de 05 setembro de 2026 a 03 de janeiro de 2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 05 de setembro de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito